

**TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº140/2018**

**2º TERMO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI-
ÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO E ERCON
ENGENHARIA LTDA NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, Eng.º civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Operações e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.996.535-72 e a empresa **ERCON ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Ponta Porã nº 596, subsolo – Bairro Vila Ipojuca, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.152.604/0001-56, por seu Representante Legal o Sr. **Isaac Zingerevitz**, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.609.498-91 resolvem celebrar o presente ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto prorrogar o **PRAZO** acordado na cláusula terceira do contrato e do **item 1.1** do 1º aditivo do contrato 140/2018.

1.2 – Prestação de serviços para execução de pesquisa de vazamentos não-visíveis em Redes e Ramais dos Sistemas de Abastecimento de Água da DESO.

CLÁUSULA II – PRAZO

2.1 – Fica prorrogado por mais **12(doze) meses** o contrato, com vigência a partir de **06/09/2020**.

CLÁUSULA III – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

3.2 – A CONTRATADA se obriga a prorrogar a garantia contratual proporcional ao prazo do contrato.

CLÁUSULA IV – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

4.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 75195/2020;
- Parecer Jurídico 280/2020;
- Justificativa técnica.

CLÁUSULA V – DO EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos termos do parecer jurídico, embasado na justificativa emanada pela gestora do Contrato, com a Autorização do Diretor de Operações e Manutenção, e do Diretor-Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do *art. 71 c/c 81 da lei 13.303/2016, arts. 140 c/c 143 do Regulamento Interno de Licitações, Convênios e Contratos(RILC/DESO).*

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO

6.1 As demais cláusulas constantes do contrato aditado ficam ratificadas.

CLÁUSULA VII – DA DISPOSIÇÃO FINAL

8.1 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju(SE), 18 de agosto de 2020.

“ISAAC ZINGEREVITZ”
ERCON ENGENHARIA – CONTRATADA

EMERSON DANTAS DE
MENEZES:59011220544
0544
Assinado de forma digital por EMERSON DANTAS DE MENEZES:59011220544
Dados: 2020.08.18 11:19:22 -03'00'

“EMERSON DANTAS MENEZES”
ADVOGADO/ASJLC – DESO

CARLOS FERNANDES DE MELO
NETO:66182883553
Assinado de forma digital por CARLOS FERNANDES DE MELO NETO:66182883553
Dados: 2020.08.24 07:16:03 -03'00'

“CARLOS FERNANDES DE MELO NETO”
PRESIDENTE – DESO

CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA:77699653572
Assinado de forma digital por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA:77699653572
Dados: 2020.08.21 11:36:02 -03'00'

“CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA”
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO – DESO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B3CB-177C-3CCF-F21C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B3CB-177C-3CCF-F21C



Hash do Documento

F2F7E6A1EA720545BF129479C524938E96CF0C6F9F73DA9337D9C076718E564D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/08/2020 é(são) :

■ Isaac Zingerevitz (Signatário) - 045.609.498-91 em 19/08/2020

10:31 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Havendo pedido de audiência pública pelos entes ou pessoas legítimas, a mesma será realizada por videoconferência, ou qualquer outro meio telepresencial, a ser definido pela ADEMA, ao qual se dará ampla publicidade.

Renovação de Cessão da Servidora pública, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação